



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**INDICAÇÃO Nº 121/2023**

**Bancada MDB e UNIÃO BRASIL**

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICAM à Chefe do Poder Executivo que:

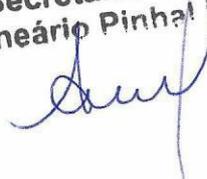
Seja implementada a inclusão de um trapiche adaptado para possibilitar o banho de lagoa a portadores de necessidades especiais na lagoa da Rondinha, bem como na lagoa da Cerquinha em magistério.

**Justificativa:**

A presente indicação se justifica pois possibilita a integração e a inclusão social de pessoas com mobilidade física e mental reduzida. Atendendo parte da população e de veranistas portadores de necessidades especiais, sem acessibilidade, também aquela família que busca um local diferenciado para passarem suas férias, desenvolvendo atividades que possibilitam o convívio significativo e libertador aos que possuam necessidades especiais.

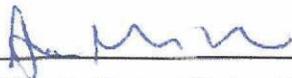
Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição os nossos gabinetes para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação.

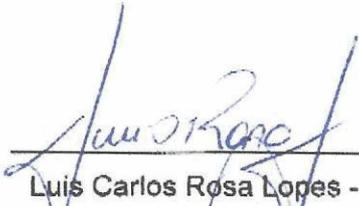
Balneário Pinhal, 19 de outubro de 2023.

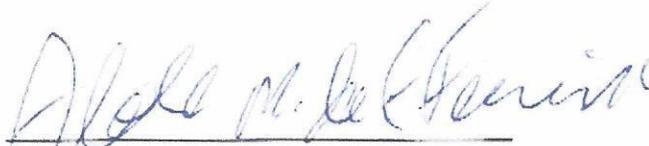
Recebi em 19/10/2023  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  


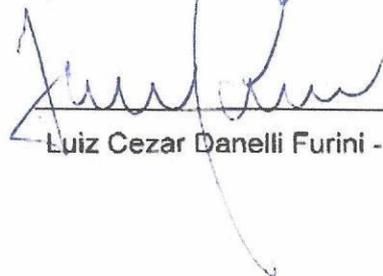


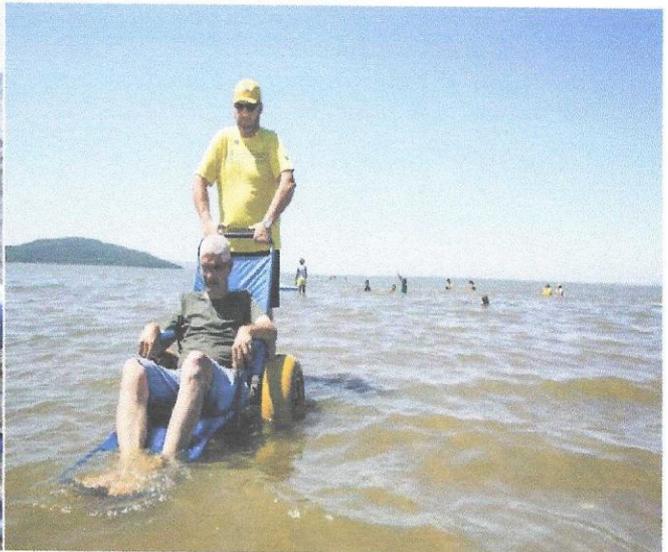
ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

  
Alberto Nunes Pinto- União Brasil

  
Luis Carlos Rosa Lopes - MDB

  
Aldo Menegheti de Freitas Ferreira- MDB

  
Luiz Cezar Danelli Furini - MDB





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

